ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.067/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 03 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes de superávit financeiro de 2025, repassados pela Emenda Parlamentar nº 202544260019, do Deputado Maurício Carvalho."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**, com recursos provenientes do superávit financeiro de 2025, repassados pela **Emenda Parlamentar nº 202544260019**, de autoria do Deputado Maurício Carvalho

02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**		
13.122.0015.0111.0000	**Manutenção das atividades SEMCET.**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R$ 594.000,00
TOTAL			**R$594.000,00**

Art. 2ºO crédito adicional especial de que trata esta Lei será destinado exclusivamente para atender as necessidades do município, conforme detalhado nos documentos anexos, visando o cumprimento de ações de interesse público essencial à melhoria da infraestrutura e serviços oferecidos à população.

Excesso de receita	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho	574601211-0	R$ 594.000,00
Total		**R$594.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de março de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:52039C9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2026. Edição 4186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/